

## CONVITE n° 003/2014 Processo nº 149/2014

A Escola de Governo e Gestão do Município de Jundiaí - EGGMJ, inscrita no CNPJ sob número 14.602.175/0001-83, CONVIDA essa conceituada empresa a participar da presente licitação, na modalidade CONVITE, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", o qual será processado e julgado em consonância com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Os envelopes "PROPOSTA", deverão ser entregues, impreterivelmente, junto à Escola de Governo e Gestão do Município de Jundiaí - EGGMJ, sita na Rua Barão de Teffé, nº 650, Jardim Ana Maria - Jundiaí/ SP, até às 10h00 do dia 23/09/2014, e serão abertos no mesmo dia e hora.

O Convite será afixado, na íntegra, para conhecimento e consulta dos interessados, no Quadro de Avisos da Escola de Governo e Gestão do Município de Jundiaí – EGGMJ e estará disponível no site <a href="https://www.jundiai.sp.gov.br>SECRETARIAS E ORGÃOS>Outras">www.jundiai.sp.gov.br>SECRETARIAS E ORGÃOS>Outras</a> Secretarias>Escola de Governo e Gestão>Licitações.

#### 1. OBJETO

- **1.1.** A presente licitação, do tipo "menor preço", visa o fornecimento e instalação de persianas verticais, sob medida, conforme especificações contidas do **Anexo I**, que fica fazendo parte integrante deste CONVITE.
- 1.2. O valor total estimado é de R\$ 20.045,00 (vinte mil e quarenta e cinco reais)

## 2. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- **2.1.** O prazo para execução do objeto é de 15 (quinze) dias, contados da emissão de Nota de Empenho.
- **2.2.** As dimensões aproximadas do local de instalação, bem como as medidas complementares estão contidas no **Anexo I** deste Convite, devendo o mesmo ser vistoriado pelos interessados em participar, mediante agendamento de **visita técnica.**
- 2.3. A garantia de qualidade de todo e qualquer material ou serviço objeto do presente Convite será de 12 (doze) meses, contados da emissão da Nota Fiscal, responsabilizando-se o fornecedor por qualquer reparo ou substituição neste período, exceto se constatados danos por mal uso.



**3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar a dotação orçamentária 58.01.04.122.0160.8561 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO, Grupo de Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

### 4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **4.1.** Além das empresas convidadas, poderão participar da presente licitação empresas interessadas, cadastradas na correspondente especialidade em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que manifestarem interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo previsto para entrega das propostas.
- **4.2.** As empresas interessadas em participar da presente licitação deverão apresentar os envelopes "1- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "2-PROPOSTA DE PREÇO", devidamente lacrados, com a identificação da licitante, onde deverá constar:

ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

**CONVITE Nº 03/2014** 

**ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** 

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE** 

**ENDEREÇO DA PROPONENTE** 

ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

**CONVITE Nº 03/2014** 

**ENVELOPE 2 – PROPOSTA DE PREÇO** 

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

ENDEREÇO DA PROPONENTE

- **4.3.** Para fins de **habilitação**, será exigida a seguinte **documentação**:
- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- **c)** Certidão Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Positiva com efeito de Negativa (CPN-EN) da Previdência Social;
- d) CRF Certificado de Regularidade do FGTS;
- **e)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa;



- **f)** Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o desempenho da atividade pertinente, compatível com as características, quantidades e prazos da presente licitação;
- g) Se o caso de ME, EPP ou COOP, a licitante deverá apresentar "Declaração", conforme modelo do Anexo III, sob as penas da lei, assinada, conjuntamente, pelo responsável legal da empresa e pelo contador, demonstrando que se constitui em ME, EPP ou COOP, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06 e do art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07 (na hipótese de Cooperativa) e que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º da referida Lei, comprometendo-se a informar a Escola de Governo e Gestão do Município de Jundiaí caso perca essa qualificação.
- **4.4.** A simples participação nesta licitação configura "**Declaração**", sob as penas da lei, de que a empresa mantém íntegra a sua idoneidade perante os órgãos das Administrações Federal, Estadual e Municipal, bem como de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

### 5. REPRESENTAÇÃO

**5.1.** O representante da proponente deverá apresentar-se munido de documento que o credencie a participar da licitação, respondendo pela representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se por meio da exibição de Carteira de Identidade, ou documento equivalente, com fotografia.

## 6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- **6.1.** A proposta de preço deverá ser redigida de forma clara e detalhada, em formulário próprio da empresa, sem emendas nem rasuras, conforme modelo constante do **Anexo II**, contendo:
- a) Carimbo da empresa, com indicação da razão social, endereço e inscrição no CNPJ/MF:
- b) Número do convite;
- c) Descrição do objeto da licitação obedecidas as especificações constantes do termo de referência, com a indicação da marca ou fabricante;
- d) Prazo de entrega do objeto;
- **e)** Validade da proposta;
- f) Local, data, assinatura e identificação do signatário;
- **6.2.** As licitantes deverão apresentar preço unitário por (m²) e preço total para o fornecimento e instalação de todos os materiais.



- **6.3.** Os preços deverão ser absolutamente líquidos, neles estando computadas todas as despesas que incidirem sobre o objeto licitado, tais como encargos diretos e indiretos, impostos e taxas, fretes, etc.
- **6.4.** A proposta deverá vir acompanhada de catálogo e amostra do material, complementando as especificações técnicas do produto ofertado.
- **6.5.** A empresa licitante deverá indicar o prazo de garantia dos materiais ofertados, assegurando a reposição daqueles que não atenderem as especificações oferecidas ou apresentarem defeito dentro do prazo de garantia.
- **6.6.** Havendo necessidade de especificações complementares (desde que não conflitem com o Convite), poderão estas ser indicadas em campo próprio, em continuidade aos ítens descritos na cláusula 6.1.
- **6.7.** O não cumprimento dos requisitos constantes dos ítens 6.1 a 6.5 e a comprovação de superfaturamento em relação aos preços vigentes no mercado, implicará na **desclassificação** da Proposta.

### 7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **7.1.** A EGGMJ efetuará o pagamento correspondente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à efetiva execução do objeto da presente licitação, mediante a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica/Fatura.
- **7.2.** A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser apresentada para pagamento com até 2 (dois) dias úteis de antecedência, facultado o seu encaminhamento por meio de arquivo eletrônico para o endereço <a href="mailto:eggmj@jundiai.sp.gov.br">eggmj@jundiai.sp.gov.br</a>.
- **7.3**. A nota fiscal deverá discriminar os materiais entregues e os serviços efetivamente realizados, bem como a data de sua efetiva realização.
- **7.4.** As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e reiniciado novo prazo para pagamento, a partir da sua reapresentação.
- **7.5.** Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

#### 8. ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

- **8.1**. O presente convite será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido no artigo 43 da Lei nº 8.666/93.
- **8.2.** No dia, local e hora designados no preâmbulo, na presença das licitantes ou de seus representantes legais que comparecerem ao ato, a Comissão de Licitação iniciará os trabalhos, examinando, preliminarmente, a documentação relativa à habilitação das licitantes, seguida da abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, os quais serão rubricados pelos seus membros e representantes presentes.
- **8.3.** As licitantes que não atenderem aos quesitos de habilitação serão inabilitadas, não procedendo a Comissão de Licitação com a abertura das respectivas propostas.



- **8.4.** Após abertos os envelopes, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões.
- **8.5.** As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros e representantes legais presentes, procedendo-se à leitura das mesmas.
- **8.6.** Desta fase será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitação e representantes presentes, constando da mesma toda e qualquer declaração.
- **8.7.** Ocorrendo a suspensão da sessão para julgamento e não podendo a mesma ser realizada no mesmo dia, o resultado será publicado na Imprensa Oficial do Município, para conhecimento dos interessados.

#### 8.8. Critérios de julgamento

#### 8.8.1. Desclassificação:

- **8.8.1.1.** Serão desclassificadas as propostas que:
- a) Estiverem em desacordo com o estabelecido neste Convite;
- b) Apresentarem preços inexequíveis ou excessivos;
- c) Ofertarem materiais e serviços incompatíveis com o padrão solicitado.
- **8.8.1.2.** Será considerado preço excessivo o que estiver acima do praticado no mercado.
- **8.8.1.3.** Se todas as propostas forem desclassificadas, a Escola de Governo e Gestão do Município de Jundiaí EGGMJ poderá fixar o prazo de 3 (três) dias úteis para reapresentação de outras, afastadas as causas que ensejaram a desclassificação.

#### 8.8.2. Classificação

- **8.8.2.1.** As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela Comissão de Licitação, a qual fará a classificação levando em consideração os seguintes fatores:
- a) Atendimento das condições e especificações deste Convite;
- b) Menor preço.
- **8.8.2.2.** A classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos.
- **8.8.2.3.** Na hipótese de participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Sociedade Cooperativa (COOP) serão aplicadas, para efeito de julgamento, as disposições contidas na Lei Complementar nº 123/06 e na Lei Federal nº 11.488/07, desde que a interessada assim se identifique na apresentação da proposta.
- **8.8.2.4.** Em caso de empate, para obtenção da proposta vencedora, será observado o disposto no § 1º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/06 e no



- inciso II, do § 2º, do art. 3º, da Lei Federal nº 8.666/93. Mantido o empate entre dois ou mais proponentes, a decisão será por sorteio mediante ato do responsável pelo Convite, divulgado durante a sessão pública.
- **8.8.2.5.** No julgamento das propostas, quando for o caso, será efetuada diligência para verificação da validade das certidões negativas perante o FGTS e INSS, mediante consulta eletrônica. Em caso de dúvida quanto à regularidade, será solicitado ao licitante o envio da documentação no prazo de 3 (três) dias úteis e, em se tratando de enquadramento na Lei Complementar nº 123/06, será obrigatória a declaração conforme modelo anexo.
- **8.8.2.6.** A EGGMJ poderá anular ou revogar a presente licitação, observadas as prescrições legais aplicáveis.

### 9. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **9.1.** A Comissão de Licitação fará a adjudicação à primeira classificada, observado o critério estabelecido no ítem 8.8.2.1.
- **9.2.** Adjudicado o objeto, a Comissão de Licitação, após decorrido o prazo de interposição de recurso ou julgado o mesmo, submeterá os autos à autoridade competente para deliberação quanto à homologação da adjudicação.

#### 10. RECURSOS

- **10.1.** As licitantes poderão interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do ato de adjudicação ou desistir expressamente de recorrer em seguida à divulgação da licitante vencedora.
- **10.2.** Interposto recurso, este será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 2 (dois) dias úteis, nos termos dos §§ 3º e 6º, do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93.
- **10.3.** Os recursos deverão ser encaminhados por escrito e protocolizados junto à Escola de Governo e Gestão do Município de Jundiaí EGGMJ, na Rua Barão de Teffé, 650 Jardim Ana Maria Jundiaí/SP, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 18:00 horas.

## 11. CONTRATAÇÃO

- **11.1.** As obrigações oriundas desta licitação serão formalizadas por meio de Nota de Empenho.
- **11.2.** O início do prazo de execução será imediato.

#### 12. PENALIDADES

**12.1.** A não execução do objeto desta licitação no prazo previsto, sujeitará a proponente vencedora à aplicação de multa de 1% (um por cento) do valor global da contratação, por dia corrido de atraso, até que se efetive o cumprimento da prestação.



- **12.2.** Caso ocorra inadimplência total ou parcial da execução do objeto desta licitação, a proponente vencedora estará sujeita ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor global avençado.
- **12.3.** O montante da multa poderá, a critério da EGGMJ, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos à licitante vencedora, respeitado, previamente, o direito de defesa.
- **12.4.** Independentemente da apuração de responsabilidade e da incidência das multas previstas nos itens 12.1 e 12.2, a EGGMJ poderá aplicar as demais penalidades previstas no art. 87, da Lei Federal n. º 8.666/93 e suas alterações, em decorrência de inadimplência contratual, notadamente nas circunstâncias abaixo:
- a) Inobservância do (s) prazo (s) de entrega;
- b) Execução do ajuste em desconformidade com o proposto e/ou em padrão/qualidade inferior à requerida;
- **12.5.** As penalidades são autônomas e a aplicação de uma não exclui a aplicação de outra.

### 13. INFORMAÇÕES E IMPUGNAÇÕES

- **13.1.** As informações serão prestadas pela Escola de Governo e Gestão do Município de Jundiaí EGGMJ, a partir da divulgação deste Convite, no endereço constante na presente Carta-Convite.
- **13.2.** A impugnação da Carta-Convite, devidamente fundamentada, deverá ser encaminhada por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da abertura do convite.

#### **14. FORO**

**14.1.** O foro para solucionar eventuais litígios decorrentes da presente Carta-Convite é o da Comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo, excluído qualquer outro.

## 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **15.1.** A critério da EGGMJ a **NOTA DE EMPENHO** poderá ser enviada à Contratada via e-mail, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 18:00 horas.
- **15.2.** Para a execução do objeto desta licitação, a proponente vencedora deverá aguardar a solicitação da EGGMJ, que será formalizada mediante a emissão da **NOTA DE EMPENHO.**
- **15.3.** A Nota Fiscal para pagamento deverá ser encaminhada em 02 (duas) vias, contendo o número da **NOTA DE EMPENHO** e o sistema de cobrança (em carteira ou bancário especificando o banco neste último caso).
- **15.4.** A EGGMJ não se responsabilizará pela execução do ajuste sem a respectiva **NOTA DE EMPENHO.**



**15.5** A participação da proponente na presente licitação pressupõe a aceitação quanto a todas as condições estipuladas neste Convite e Anexos.

### 16. ANEXOS

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Modelo Proposta de Preços

Anexo III - Modelo Declaração EPP/ME/COOP

Anexo IV - Modelo Declaração de Visita Técnica

Luiz Akio Shiguemoto
Presidente da Comissão de Licitação



#### <u>ANEXO I</u>

## TERMO DE REFERÊNCIA

- **1. OBJETO:** fornecimento de persianas verticais, sob medida, instaladas, conforme especificações contidas a seguir.
- **2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:** persiana vertical, lâmina larga, padrão *blackout*, com as seguintes características:
  - a) trilhos de alumínio anodizado cor branca;
  - b) bandô em alumínio branco revestido de mesmo tecido;
  - c) tecido poliéster com blackout emborrachado, antiácaro e antimofo;
  - **d)** comandos manuais giratórios em correntes com giro de 180 (cento e oitenta) graus;
  - e) largura da lâmina igual a 9 cm;
  - f) cor bege claro mescla (mediante amostra);
  - g) aplicação em ambiente profissional;
  - h) marca de referência: Persol ou equivalente.

### 3. DIMENSÕES APROXIMADAS DO LOCAL DE INSTALAÇÃO

AMBIENTE	QUANTIDADE	LARGURA (m)	ALTURA (m)	ÁREA ESTIMADA
	2 ( IANEL AS)	0.02	4.27	2,54 m²
BIBLIOTECA	2 (JANELAS) 1 (PORTA)	0,93 3,57	1,37 2,56	9,13 m²
	1 (JANELA)	3,94	1,58	6,22 m²
	1 (JANELA)	6,32	1,58	9,98 m²
AUDITÓRIO*	1 (JANELA)	1,95	1,34	2,61 m²
	2 (PORTAS)	3,56	2,56	18,22 m²
	3 (JANELAS)	1,88	1,35	7,61 m²
LAB. INFORMÁTICA	1 (JANELA)	5,42	1,34	7,26 m <sup>2</sup>
SALA AULA MENOR	1 (JANELA)	7,24	1,34	9,70 m²
	1 (JANELA)	3,93	1,55	6,09 m²
SALA AULA MAIOR	1 (JANELA)	6,34	1,55	9,82 m²
	1 (JANELA)	7,23	1,34	9,68 m²
SALA PRESIDÊNCIA	1 (JANELA)	5,41	1,48	8,00 m <sup>2</sup>
	1 (JANELA)	7,21	1,48	10,67 m²
SALA ADMINISTRATIVO	1 (PORTA)	3,93	2,77	10,88 m²
	1 (PORTA)	6,19	2,77	17,14 m²
			ÁREA ESTIMADA	145,00 m <sup>2</sup>



**3.1.** As **dimensões** aproximadas do local de instalação, bem como as medidas complementares **deverão ser confirmadas** pelas licitantes em **visita técnica** ao local antes da entrega das propostas.

### 4. FORMA DE EXECUÇÃO

- **4.1.** As persianas deverão cobrir inteiramente as portas e janelas indicadas, observado um transpasse de 10 cm em cada uma das lateriais.
- **4.2.** As persianas do auditório, na lateral onde estão as portas, deverão ser até o chão, cobrindo portas e janelas de forma uniforme e contínua.
- **4.3.** A empresa vencedora deverá instalar os materiais durante o horário comercial, com programação conjunta com a Escola de Governo e Gestão do Município de Jundiaí;
- **4.4.** A empresa vencedora deverá manter funcionários uniformizados e identificados, com qualificação técnica para os serviços a serem executados;
- **4.5.** Os serviços deverão incluir todos os materiais necessários à instalação dos produtos, garantindo a sua funcionalidade.
- **5. LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO:** Escola de Governo e Gestão do Município de Jundiaí, Rua Princeza Isabel, nº 257 Vila Arens Jundiaí S.P.
- **6. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 20.045,00 (vinte mil e quarenta e cinco reais).
- **7. JUSTIFICATIVA:** Prover infraestrutura física e operacional junto ao prédio que abrigará a nova sede da Escola de Governo e Gestão do Município de Jundiaí, visando o adequado desenvolvimento de suas atividades e serviços, em especial aqueles voltados à capacitação de servidores municipais.
- **8. PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 (quinze) dias, no máximo, contados da emissão da Nota de Empenho.
- 9. PRAZO DE GARANTIA: 12 (doze) meses, no mínimo.
- 10. ADJUDICAÇÃO: menor preço.
- **11. PAGAMENTO:** até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à efetiva execução do objeto da licitação, mediante a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica/Fatura.
- **11.1.** A nota fiscal deverá discriminar os materiais entregues e os serviços efetivamente realizados, bem como a data de sua efetiva realização.



#### 12. DA VISITA TÉCNICA:

- **12.1.** As empresas deverão efetuar visita técnica, para vistoria do local e confirmação das dimensões indicadas no ítem 3 deste Termo de Referência, mediante agendamento, de 2ª a 6ª feira, das 09:00hs às 17:00hs, pelo telefone (11) 4583-1171, junto à EGGMJ/Diretoria Pedagógica, a qual será realizada somente até o 1º dia útil que antecede a apresentação das propostas.
- **12.2.** O funcionário da EGGMJ responsável pelo acompanhamento da **visita técnica** emitirá a **declaração** à empresa licitante, a qual deverá ser **anexada juntamente com a proposta de preços.**
- **12.3.** A não apresentação da declaração de visita técnica poderá implicar na desclassificação da proposta da empresa.



## **ANEXO II**

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Convite nº 03/2014				
<b>Objeto:</b> fornecimento e Referência – Anexo I.	instalação de per	rsianas verticais,	sob medida,	conforme Termo de
Razão Social:				
CNPJ:				
ENDEREÇO:				
CIDADE/ESTADO:				
CEP:	Tel/Fax:			
E-mail:				
À				
Escola de Governo e Gesta	ão do Município de	Jundiaí – EGGM	J	
Pela presente, encaminhar	mos <b>PROPOSTA</b> pa	ara a licitação em	epígrafe.	
Declaramos total concorda presente licitação.	ância com os term	nos do Convite e	em referência	e das condições da
Valor total da Proposta: F	२\$			
Prazo de validade da pro	posta: 60 (sessent	a) dias.		
		, de		_ de 2014.

(carimbo da empresa proponente/nome e assinatura do representante legal)



# ANEXO II

### PROPOSTA DE PREÇOS

<u>ITEM</u>	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR DO M² DE MATERIAL INSTALADO (R\$)	VALOR TOTAL DO MATERIAL INSTALADO (R\$)
		Persiana vertical, lâmina larga, padrão blackout, trilhos de alumínio anodizado cor branca; bandô em alumínio branco revestido de mesmo tecido; tecido poliéster com blackout emborrachado, antiacaro e antimofo; comandos manuais giratórios em correntes com giro de 180 (cento e oitenta) graus; largura da lâmina igual a 9 cm; cor bege claro mescla (mediante amostra); aplicação em ambiente profissional;	Persol ou		



### **ANEXO III**

## MODELO DA DECLARAÇÃO EPP/ ME / COOP

, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu
representante legal e por seu contador, DECLARA, sob as penas da Lei, que se constitui em
microempresa (ou empresa de pequeno porte ou cooperativa) para os fins desta licitação, nos
termos da Lei Complementar Federal n.º 123/06 e art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07 (na hipótese de Cooperativa), e que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e
favorecido, dispostas no art. 3°, § 4.° da referida Lei, comprometendo-se a informar a
Administração caso perca essa qualificação.
NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA:
NOME E ASSINATURA DO CONTADOR DA EMPRESA:
DADOS PARA CONTATO:
ENDEREÇO:
CIDADE/ESTADO: - CEP:
FONE: FAX: CEL:
E 14411
E-MAIL:
CONTATO:



# ANEXO IV

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Nesta data compareceu no prédio sito na Rua Princesa Izabel, nº
257, Bairro Vila Arens, em Jundiaí, Estado de São Paulo, edifício que abrigará a nova
sede da Escola de Governo e Gestão do Município de Jundiaí,
, portador(a) do R.G. nºe
do CPF nº, para proceder a visita técnica no local, visando o
fornecimento dos materiais e execução dos serviços objeto do Convite nº 03/2014, bem
como efetuar os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos,
ficando ciente a partir desta data, de modo a não incorrer em erros e omissões que
possam ser alegadas em favor de eventuais acréscimos de serviços.
Jundiaí,dede 2014.
Junual,ucucuc_zo14.
<del></del>
Assinatura representante técnico da empresa

Assinatura representante EGGMJ